



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2023

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR PERÍODO DETERMINADO**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a defesa do princípio do interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 002, de 22 de abril de 2013, que prevê a concessão de licença prêmio aos servidores efetivos municipais;

CONSIDERANDO que a prerrogativa da licença prêmio se dá através de planejamento da gestão municipal;

CONSIDERANDO a defasagem do quadro de pessoal desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos serviços públicos ofertados em prol da comunidade;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão da concessão de licença prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta dias).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 31 de março de 2023

Silvia César Farias da Cunha Lima

SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita